



**TERMO DE RESCISÃO Nº 2023/34.2021 – SEMAD/PMM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.001.001**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/34.2021.001.01 - SEMAD/PMM

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de serviço que entre si fazem, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado **A EMPRESA BRASIL E BRASIL LTDA**.

O presente Termo, que celebram o **MUNICÍPIO DE MARITUBA** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA/PA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRASIL E BRASIL LTDA**, CNPJ nº 08.530.790/0001-29 com sede Tv We 8, Conj. Satélite, nº 274, Bairro: Coqueiro, Belém/PA, CEP: 66670-220 neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. Edilene Brasil Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº 3277018 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 611.592.042-68, residente e domiciliada na Rod. Augusto Montenegro, Res. Chácaras Jatobá, apto. 701, nº 4120, Bairro: Parque Verde, CEP: 66635-110 no Município de Belém, Estado do Pará, ora denominada de **DISTRATADA**, fica certo e ajustado o presente Termo, que se regerá mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 34/2021.001.001, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Veículos de Grande Porte - Máquinas Pesadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca (SEDAP) do Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, conforme item 13.1.2. da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. Firmada entre as partes a prestação de serviço do contrato supracitado possui o prazo de 05 (cinco) meses, com início em 02 de agosto de 2023 e término em 01 de janeiro de 2024, cujo valor global é de R\$ 1.522.549,92 (Um Milhão Quinhentos e Vinte Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

3.2. Não convindo mais para ambas às partes, manter a prestação de serviço ajustada, de comum acordo resolvem as partes distratá-la, como de fato distratado tem, para que fique desfeita a relação jurídica contratual anteriormente constituída.

3.3. Por meio do presente termo, o contrato de prestação de serviço fica rescindido a partir de 01 de novembro de 2023, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita para nada mais cobrar uma da outra.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes distratantes abaixo.

Marituba – PA, 27 de outubro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF: 01.611.666/0001-49
DISTRATANTE

BRASIL E BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 08.530.790/0001-29
DISTRATADA